



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de **BOM RETIRO**, Estado de Santa Catarina, torna público que serão abertas as inscrições ao **Concurso Público** para ingresso no quadro permanente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**, aos cargos e respectivas vagas, bem como para cadastro de reserva constantes deste Edital, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Retiro, sito na Avenida Major Generoso, 19, Centro, Município de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina sob responsabilidade da empresa **Nubes Tecnologia e Serviços Ltda.**, mediante contrato celebrado.
- 1.2. O Concurso Público terá caráter classificatório e envolverá prova escrita a todos os inscritos e prova prática somente para os cargos de Operador de Máquina Rodoviária/ Motorista/ Vigia/ Operador de Trator Agrícola/ Trabalhador Braçal/ Serventes.
- 1.3. Os cargos, áreas de atuação, habilitação profissional, atribuição, carga horária e número de vagas, ao quadro abaixo disposto:

#### 1.3.1. Cargos de Nível Superior:

Item	Cargo(s)	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária	Vencimento (R\$)
01	Médico Veterinário	Diploma de conclusão da graduação em Medicina Veterinária e registro no CRMV.	01	40 horas	2.602,23
02	Farmacêutico / Bioquímico	Diploma de conclusão da graduação em Farmácia ou Farmácia/Bioquímica e registro no Conselho Profissional.	01	40 horas	2.400,00
03	Psicólogo	Ensino Superior Completo - Diploma de conclusão da graduação em Psicologia e Registro no CRP.	01	40 horas	2.265,71
04	Professor de Educação Infantil	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Pedagogia – Ensino Infantil.	13	30 horas	1.221,83
05	Professor de Educação Física	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Educação Física - Registro no CREF	06	20 horas	814,54
06	Professor de Artes	Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística.	01	40 horas	1.629,08
07	Professor de Artes	Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística.	02	20 horas	814,54
08	Professor de Ensino Fundamental	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	CR	20 horas	814,54



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

## ESTADO DE SANTA CATARINA

09	Professor de Ensino Infantil	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil.	CR	20 horas	814,54
----	------------------------------	--	----	----------	--------

### 1.3.2. Cargos de Nível Médio ou Técnico:

Item	Cargo(s)	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária	Vencimento (R\$)
10	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	CR	40 horas	1.158,86
11	Técnico em Contabilidade	Curso Técnico – Registro CRC	CR	40 horas	2.008,74

### 1.3.3. Cargos de Nível Fundamental ou Alfabetizado:

Item	Cargo(s)	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária	Vencimento (R\$)
12	Operador de Máquina Rodoviária	Alfabetizado – CNH “C”	CR	40 horas	927,13
13	Motorista	Alfabetizado – CNH “C”	CR	40 horas	849,83
14	Vigia	Alfabetizado	CR	40 horas	745,72
15	Escriturário	Ensino Fundamental	CR	40 horas	745,72
16	Operador de Trator Agrícola	Alfabetizado – CNH “C”	CR	40 horas	927,14
17	Trabalhador Braçal	Alfabetizado	CR	40 horas	745,72
18	Servente	Alfabetizado	CR	40 horas	745,72

Legenda: **CR - Cadastro de Reserva**

**1.4.** Os valores para inscrição no Concurso Público n.º 01/2015, obedecerão aos seguintes valores:

- R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Nível Fundamental e Alfabetizado;
- R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de Nível Médio e Curso Técnico;
- R\$ 100,00 (cem reais) para os demais cargos de Nível Superior.

## 2. DA DIVULGAÇÃO

**2.1.** A divulgação oficial do Edital de Concurso Público n.º 01/2015 será efetuada através de publicação nos seguintes locais:

**2.1.1.** O Edital na íntegra no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, sito na Avenida Major Generoso, 19, Centro, Município de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina; no site oficial do Município: [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br), no site da empresa: [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).

## 3. DA INSCRIÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

### ESTADO DE SANTA CATARINA

---

- 3.1.** Para participar do Concurso Público N.º 01/2015 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no Mural da Prefeitura, no site oficial do município: [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br), no site da empresa: [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.** O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores a sua convocação.
- 3.3.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, através do site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), no período informado no **ANEXO III** deste edital.
- 3.4.** São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Concurso Público.
- 3.4.1.** Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo na Prefeitura Municipal de Bom Retiro, pelo próprio candidato.
- 3.5.** Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 3.5.1.** Acessar o site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital;
- 3.5.2.** Localizar, no site, o “link” correlato ao Concurso Público do Município de Bom Retiro - SC;
- 3.5.3.** Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;
- 3.5.4.** Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos do presente processo seletivo.
- 3.5.5.** O candidato que se inscrever em mais de uma área, terá a inscrição que efetuou o pagamento da taxa confirmada, cancelando a(s) outra(s) inscrição(ões). Efetuando o pagamento de mais de uma inscrição, será deferida apenas a sua última inscrição.
- 3.5.6.** Imprimir o boleto bancário;
- 3.5.7.** Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto, autenticando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data de encerramento das inscrições.
- 3.5.8.** Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. **Prestar atenção para o horário bancário.**
- 3.5.9.** O candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá a seu dispor terminal com internet e pessoal treinado para ajudar na inscrição, no período da inscrição, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 09h00min



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, junto a Prefeitura Municipal de Bom Retiro, sito na Avenida Major Generoso, 19, Centro, Município de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina.

- 3.5.10.** O não pagamento da taxa de inscrição até o vencimento previsto no boleto implica na não efetivação da inscrição, com o conseqüente cancelamento desta.
- 3.5.11.** O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar a sua homologação, mediante a publicação da “homologação das inscrições”, prevista no Anexo III deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol dos “homologados”.
- 3.5.12.** Para a realização da prova, o candidato deverá emitir a “Ficha de Inscrição”, disponibilizada no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) a partir da data prevista no Anexo III para a publicação da “homologação provisória das inscrições”, emitida a partir da “Área do Inscrito”, disponível neste site, que irá conter todos os dados necessários para a realização da prova.
- 3.6.** Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.
- 3.7.** É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Concurso Público que será feita em mural na Prefeitura do Município de Bom Retiro - SC, no site do Município [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br), no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) e nos meios oficiais do Município.
- 3.8.** A Nubes Tecnologia e Serviços Ltda. e a Prefeitura Municipal de Bom Retiro não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 3.9.** A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 3.10.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição, encaminhando o requerimento por escrito para a Prefeitura Municipal de Bom Retiro, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.), preenchendo o formulário do ANEXO II deste edital.
- 3.11.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, encaminhando o requerimento por escrito para a Prefeitura Municipal de Bom Retiro, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
- 3.12.** Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

- 3.13.** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.
- 3.14.** O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do Anexo III, no site oficial do Município, no endereço eletrônico [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br) e no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), bem como será afixado, em local visível, na Prefeitura Municipal de Bom Retiro, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.
- 3.15.** O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, após a publicação, que se dará por meio de requerimento encaminhado no sítio [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).
- 3.16.** A Prefeitura Municipal, por intermédio da empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site do Município e da empresa organizadora, no prazo estabelecido no Anexo III. Findo o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas, dando-se início ao processo de seleção.
- 3.17.** Ficam isentos do pagamento do preço público para inscrição no Concurso Público 01/2015 do Município de Bom Retiro/SC os candidatos doadores de sangue, atendidas as condições estabelecidas nos itens seguintes.
- 3.17.1.** Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 3.17.2.** A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Bom Retiro até um dia útil posterior ao término das inscrições, ou, no mesmo prazo, remetido ao e-mail [recurso@nubesconcursos.com.br](mailto:recurso@nubesconcursos.com.br).
- 3.17.3.** O documento previsto no subitem anterior, deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital do seletivo.
- 3.17.4.** O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no Concurso Público entretanto se deferida a isenção não precisará pagar o boleto bancário.

### **4. DATA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- 4.1.** As provas para os cargos que trata este edital serão realizadas na data prevista no Anexo III, em local a ser definido e publicado, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.
- 4.2.** O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.
- 4.3.** Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

### ESTADO DE SANTA CATARINA

---

- 4.4.** As provas objetivas terão a duração conjunta de 03 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.
- 4.5.** O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.
- 4.6.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.*
  - Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.*
  - Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.*
  - Prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.*
- 4.7.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.
- 4.8.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 4.9.** Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- 4.10.** Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, *paggers*, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.
- 4.11.** Os telefones celulares, *paggers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrario o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 4.12.** Será também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.*
  - Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.*
  - Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.*
  - Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.*
  - Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.*
  - Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.*
- 4.13.** Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

## 5. DAS PROVAS

- 5.1.** Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

### ESTADO DE SANTA CATARINA

**5.2.** Para os cargos de que trata este edital, a avaliação deste Concurso Público constará de prova escrita objetiva a todos os inscritos e prática somente para os cargos de nível alfabetizado e fundamental, variando de acordo com os cargos ofertados.

**5.2.1.** A prova escrita objetiva terá 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha sendo 20 de Conhecimentos Gerais (Gerais, Atualidades, Português e Matemática) e 20 de conhecimentos específicos distribuídos e avaliados conforme tabela abaixo:

<b>PROVA ESCRITA E OBJETIVA</b>			
<b>Matéria</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Valor por questão</b>	<b>Valor total</b>
Conhecimentos específicos	20	0,30	6,00
Conhecimentos gerais e atualidades	05	0,20	1,00
Português e Matemática	15	0,20	3,00
<b>Valor total da prova escrita:</b>			<b>10,00</b>

**5.3.** Prova Prática (PP) de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada para os candidatos para os cargos de Operador de Máquina Rodoviária/ Motorista/ Vigia/ Operador de Trator Agrícola/ Trabalhador Braçal/ Serventes.

**5.3.1.** Serão considerados aprovados na Prova Prática todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco). A metodologia da Prova Prática está descrita no Anexo I, parte integrante deste edital.

**5.3.2.** Para cargos com Prova Prática:

50% Prova Escrita;

50% Prova Prática;

Fórmula a ser aplicada:  $(PE + PP) / 2$ .

**5.3.3.** Demais cargos:

- Nota Final = Nota da Prova Escrita.

**5.4.** Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo I deste Edital.

**5.5.** Os critérios de avaliação da Prova Prática são os constantes do Anexo I deste Edital.

**5.6.** No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

- a) contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);*
- b) contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;*
- c) não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);*
- d) for(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

### ESTADO DE SANTA CATARINA

---

- 5.7. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma será(ao) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelos candidatos.
- 5.8. Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:
- 5.8.1. Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 5.8.2. Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:
- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Emprego.*
  - Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.*
  - Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.*
  - Maior Habilitação.*
  - Maior idade.*
- 5.8.3. Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.
- 5.8.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

## 6 DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RECURSOS

- 6.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado **no 1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, no site [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br) e no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), conforme previsto no Item 2.1 deste Edital.
- 6.2. Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado junto a Comissão Especial, **no prazo máximo previsto no Anexo III deste Edital.**
- 6.3. Serão admitidos os seguintes recursos:
- Do presente Edital;
  - Do não deferimento do pedido de inscrição;
  - Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
  - Da nota da prova escrita;
  - Da nota da prova prática;
  - Da aplicação da prova prática,





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

### ESTADO DE SANTA CATARINA

---

**6.3.7.** Da classificação provisória.

**6.4.** O recurso deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Bom Retiro e ainda enviado diretamente para o e-mail [recurso@nubesconcursos.com.br](mailto:recurso@nubesconcursos.com.br), preenchendo o formulário destinado a este fim, disposto na área do evento, no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), com as seguintes especificações:

- 1) *Nome do candidato;*
- 2) *Número de inscrição;*
- 3) *Número do documento de identidade;*
- 4) *Cargo para o qual se inscreveu;*
- 5) *A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;*
- 6) *A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;*

**6.4.1.** Os recursos deverão conter também o endereço completo para correspondência, e serão dirigido à Comissão Técnica, que decidirá sobre estes, no prazo previsto no ANEXO III.

**6.4.2.** Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

**6.5.** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

**6.6.** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

**6.7.** As respostas dos recursos poderão ser publicados no site da empresa, ou direcionadas diretamente ao candidato por e-mail ou por área restrita.

**6.8.** Se da análise do recurso resultar anulação da (s) questão (ões), o (s) pontos referente (s) a (s) mesma (s) será (ao) atribuído (s) a todos os candidatos.

<b>7      RESULTADO</b>
-------------------------

**7.1.** A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, através de publicação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, no site [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br), no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), não sendo fornecida a classificação por telefone.

**7.2.** Quanto à classificação divulgada, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial, no prazo máximo estabelecido no Anexo III deste Edital, atendendo aos mesmos critérios do item 6.3 deste edital.

**7.3.** A resposta do recurso serão publicados no site [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br), no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

- 7.4.** Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, no site [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br), no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).
- 7.5.** A Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

### **8 DOS CARGOS E DAS VAGAS**

- 8.1.** O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no item 1.3 deste Edital.
- 8.2.** O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado no Departamento Pessoal do Município de Bom Retiro durante todo o período de validade do Concurso Público, sob pena de perda da classificação.
- 8.3.** O candidato aprovado perderá o direito a nomeação nos seguintes casos:
- Não comparecendo no prazo estipulado para assumir o cargo;
  - Desistir formalmente da vaga.
- 8.3.1.** As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Bom Retiro, obedecendo a ordem de classificação.
- 8.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio do site [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br), ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão do Concurso Público a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Concurso Público.
- 8.5.** Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

### **9 DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 9.1.** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 9.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 9.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 9.3.** Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.
- 9.4.** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar, via Sedex, até o último dia das inscrições, para o endereço da NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS - Rua Beija



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Flor, 1002 - Sala 01 - Bairro Bombas - Bombinhas/SC - CEP: 88215-000 e ainda comunicar via e-mail [recurso@nubescursos.com.br](mailto:recurso@nubescursos.com.br) o seu requerimento, os seguintes documentos:

a) *laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.*

b) *requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo II deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.*

**9.5.** O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

**9.6.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

### 10 DO CHAMAMENTO E DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

**10.1.** O chamamento dos candidatos aprovados dar-se-á por intermédio do Edital afixado na Prefeitura Municipal e divulgação no site do município.

**10.2.** Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

**10.2.1.** Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a) *Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;*
- b) *Carteira de Trabalho e Previdência Social;*
- c) *Cópia do documento de identidade;*
- d) *Cópia do CPF;*
- e) *Cópia da Certidão de Casamento, se houver;*
- f) *Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);*
- g) *Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;*
- h) *Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente;*
- i) *Declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;*
- j) *Certidão negativa de antecedentes criminais;*
- k) *Comprovante da escolaridade e experiência exigida para o cargo;*
- l) *Comprovação de estar regularmente registrado no respectivo conselho profissional;*
- m) *Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por exame médico pré-admissional;*
- n) *Comprovante de residência;*
- o) *Fotografia 3 x 4;*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

p) *Certidão de nascimento dos dependentes;*

- 10.2.2.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.
- 10.2.3.** Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.
- 10.2.4.** O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público.
- 10.3.** Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Bom Retiro convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.
- 10.4.** Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo ou emprego, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo de 15 (quinze) da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.

### 11 DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 11.1.** O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, contado da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da administração municipal.
- 11.2.** A aprovação neste Concurso Público não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.

### 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal de Bom Retiro e nos sítios [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br) e [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).
- 12.2.** O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.
- 12.3.** O Concurso Público ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação no mural da Prefeitura, no site do Município: [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br), no site da empresa: [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

### ESTADO DE SANTA CATARINA

---

- 12.4.** Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.
- 12.5.** Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.
- 12.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Bom Retiro, de acordo com a legislação vigente.
- 12.7.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;*
  - For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;*
  - For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;*
  - Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;*
- 12.8.** O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.
- 12.9.** O Cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
- Na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;*
  - Como fiscal, na sala ou em ala em que estiver realizando a prova.*
- 12.10.** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público os registros eletrônicos a ele referentes.
- 12.11.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.*
  - Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova.*
  - Anexo III - Cronograma do Concurso Público.*
- 12.12.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Retiro/SC, 13 de Janeiro de 2015.

**Albino Gonçalves Padilha**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

## ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Notícias nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades. Informática básica. Noções de Internet e correio eletrônico. História do Município de Bom Retiro, [www.bomretiro.sc.gov.br](http://www.bomretiro.sc.gov.br), História do Brasil e História de Santa Catarina.

#### PORTUGUÊS - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

Fonética: acentuação gráfica, ortografia. Morfologia: Classes de palavra, substantivo, adjetivo, plural, singular, aumentativo, diminutivo.

#### MATEMÁTICA - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E ALFABETIZADO

Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão. Medidas de tempo, de comprimento, de capacidade, de área e de volume. Sistema monetário brasileiro e uso no comércio no dia-a-dia. Porcentagem.

#### PORTUGUÊS - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Significação literal e contextual de vocábulos. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

#### MATEMÁTICA - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores.

#### PORTUGUÊS - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Fonética: Ortografia, pontuação, acentuação gráfica e crase. Morfologia: classes de palavras. Sintaxe: concordância verbal e nominal. Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

#### MATEMÁTICA - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Composição de funções. Função inversa. Médias aritméticas e geométricas. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)

Conteúdo programático de conhecimentos específicos disponível em [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) na área destinada ao Concurso Público n.º 01/2015, individualizado por cargo.

### NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

#### 1. Motorista

##### 1.1. Tarefa a ser realizada:

Utilização de Caçamba e/ou Ônibus.

##### 1.2. Critérios de avaliação:

- a) Verificação do Equipamento (pneus, água, óleo, bateria)
- b) Habilidades ao operar o equipamento;
- c) Aproveitamento do Equipamento;
- d) Produtividade;
- e) Técnica/Aptidão/Eficiência.

1.3. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos de sua carteira Nacional de Habilitação "D".

#### 2. Operador de Máquina Rodoviária:

##### 2.1. Tarefa a ser realizada:

Utilização de Retroescavadeira e/ou Motoniveladora

##### 2.2. Critérios de avaliação:

- a) Verificação do Equipamento (pneus, água, óleo, bateria)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

b) Habilidades ao operar o equipamento;

c) Aproveitamento do Equipamento;

d) Produtividade;

e) Técnica/Aptidão/Eficiência.

2.3. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos de sua carteira Nacional de Habilitação "C".

### **3. Operador de Trator Agrícola:**

#### **3.1. Tarefa a ser realizada:**

Utilização de Trator

#### **3.2. Critérios de avaliação:**

a) Verificação do Equipamento (pneus, água, óleo, bateria)

b) Habilidades ao operar o equipamento;

c) Aproveitamento do Equipamento;

d) Produtividade;

e) Técnica/Aptidão/Eficiência.

3.3. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos de sua carteira Nacional de Habilitação "C".

### **4. Trabalhador Braçal:**

#### **4.1. Tarefa a ser realizada:**

Serviços de Carpina e roçagem em geral e/ou Limpeza de pátios.

#### **4.2. Critérios de avaliação:**

a) Conhecimento prático e destreza nas execuções das atividades;

b) Habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

## ESTADO DE SANTA CATARINA

---

c) Agilidade nas execuções das atividades;

d) Tempo gasto para a atividade.

4.3. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, portando obrigatoriamente documento oficial com foto e trajado adequadamente.

### **5. Servente:**

#### **5.1. Tarefa a ser realizada:**

Utilização e manuseio da cozinha / Manipulação, estocagem e separação de alimentos.

#### **5.2. Critérios de avaliação:**

a) Conhecimento prático e destreza nas execuções das atividades;

b) Habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função;

c) Agilidade nas execuções das atividades;

d) Raciocínio lógico e de percepção.

5.3. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos de documento oficial com foto.

### **6. Vigia:**

#### **6.1. Tarefa a ser realizada:**

Simulação de uma ocorrência no local de trabalho, e/ou executar uma atividade inerente ao cargo.

#### **6.2. Critérios de avaliação:**

a) Conhecimento prático e destreza nas execuções das atividades;

b) Habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função;

c) Agilidade nas execuções das atividades;

d) Raciocínio lógico e de percepção.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO**

### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

---

6.3. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos de documento oficial com foto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

## ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

### REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

\_\_\_\_\_ inscrito (a) ao  
Concurso Público N.º 01/2015 da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, inscrição n.º  
\_\_\_\_\_, concorrendo ao cargo de \_\_\_\_\_, CPF n.º  
\_\_\_\_\_ portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de  
provas, conforme Item 11.8 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) (  ) **Prova Ampliada**

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) (  ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_

3) (  ) **Leitura de Prova**

4) (  ) **Outra Necessidade**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Bom Retiro/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

### ANEXO III - CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

DATA PREVISTA	ATO
14/01/2015	Publicação do Edital
15/01/2015 a 16/01/2015	Prazo para contestação do Edital
19/01/2015	Publicação do Edital revisado, se for o caso.
20/01/2015 a 03/02/2015	Período das inscrições.
05/02/2015	Homologação provisória das inscrições.
06/02/2015 a 07/02/2015	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
11/02/2015	Homologação final das inscrições.
01/03/2015	Data das provas escritas e práticas.
02/03/2015	Publicação do gabarito provisório e caderno de provas.
03/03/2015 a 04/03/2015	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
09/03/2015	Publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
10/03/2015 a 11/03/2015	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
13/03/2015	Homologação do resultado final do Concurso Público N.º 01/2015.

**Cronograma sujeito a alterações, divulgadas pelos meios previstos no Item 2 do presente edital.**